



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 20 a 27/10/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2465

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, por desapropriação amigável, localizado em local denominado Bosque São Francisco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terra por desapropriação amigável, objeto da matrícula nº 1471 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, o lote nº 16 da quadra 04 da planta "São Francisco II", pertencente à Maria Cristina Nicolau Zarpellon e Miguel Agostinho Zarpellon.

**§ 1º** - O imóvel em questão possui as seguintes características:

*"Lote 16: terreno urbano, de formato irregular, faz frente para a rua Cel. Pires em 20 metros, de um lado confronta com o lote 15 em 40 metros, do outro lado confronta com o lote 17 em 50 metros, nos fundos confronta com o Arroio da Cachoeira e os lotes 02 e 03 em 23 metros. Encerrando a presente descrição com área total de 900,00m²".*

**Art. 2º** – Os proprietários receberão a título de indenização o seguinte valor: R\$13.122,00 (treze mil, cento e vinte e dois reais).

**Parágrafo único** - Os valores correspondentes à indenização do imóvel em questão será pago por compensação de créditos tributários de IPTU, incidentes sob os imóveis pertencentes aos indenizados com as seguintes indicações fiscais: 01.04.005.0024.001, 01.04.005.0038.001 e 01.04.005.066.001., que ficarão desobrigados de quitar o IPTU destes imóveis nos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010.



# **Prefeitura Municipal de Irati**

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

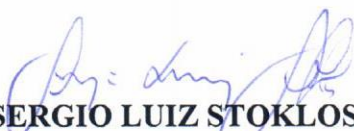
www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da escrituração correrão por conta do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de setembro de 2006.

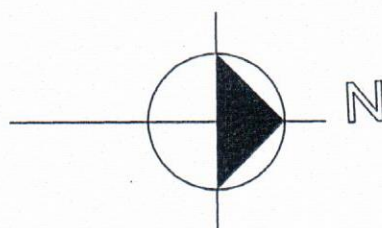
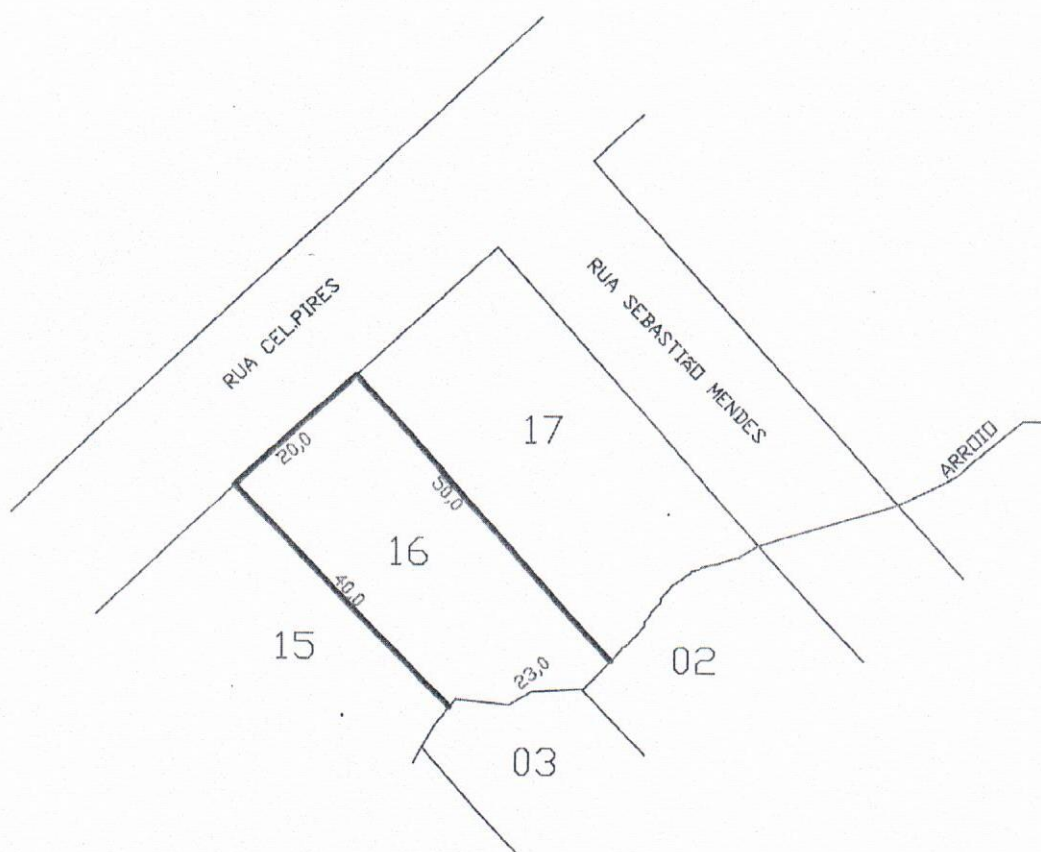
  
**SERGIO LUIZ STOKLOS**  
Prefeito Municipal

PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO NA RUA CEL. PIRES LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO 2 NA CIDADE DE IRATI -PR

PROPRIETÁRIO = MARIA CRISTINA NICOLAO ZARPELLON

ÁREA = 900,00m<sup>2</sup>

ESCALA 1/100



## MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano configurado sob nº 16 Q 4 do loteamento São Francisco II, localizado na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Propriedade: Maria Cristina Nicolao Zarpellon  
Área: 900,00 m<sup>2</sup>

O imóvel em questão faz frente para a Rua Cel. pires em 20 metros. De um lado confronta com o lote nº 15 em 40,00 metros. Do outro lado confronta com o lote nº 17 em 50,00 metros. Nos fundos confronta com o Arroio da Cachoeira e os lotes 02 e 03 em 23,00 metros, encerrando a presente descrição com a área de 900,00 metros quadrados.

Irati, 08 de maio de 1996.

  
Anderson R. Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 24.190-D/PR

